

# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

- SÃO PAULO -

LEI Nº 1707, DE 07 DE FEVEREIRO DE 1996

Autoriza o Prefeito Municipal a conceder subvenção social à Santa Casa de Pompéia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder subvenção social à Santa Casa de Pompéia, no valor de R\$ 1.229,00 (um mil, duzentos e vinte e nove reais).

Artigo 2º - Para fazer face às despesas decorrentes do artigo 1º, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.229,00 (um mil, duzentos e vinte e nove reais) ao orçamento do Poder Executivo, consignando-se a dotação com a seguinte codificação:

## 2. PODER EXECUTIVO

### 2.8.1. - SERVIÇO DE SAÚDE

Fundo Municipal de Saúde

3230 - Transferência à Instituição Privada

3231 - 13754282.09 - Subvenções So-

ciais ..... R\$ 1.229,00

Artigo 3º - O valor do crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo especificada:

## 2. PODER EXECUTIVO

### 2.8.1 - SERVIÇO DE SAÚDE


Fundo Municipal de Saúde

3211 - 13754282.09 - Transferências Opera-

cionais para o D.H.S..... R\$ 1.229,00

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 07 DE FEVEREIRO DE 1996

  
ALVARO P. JANUARIO  
PREFEITO MUNICIPAL

- Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada em  
lugar público de costume na data supra.



HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA  
DIRETORA DE SECRETARIA